



SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 118-2021	2
• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 119-2021	2
• DECRETO 908.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL N° 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 850.2021, TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
• DECRETO 909.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL N° 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 851.2021, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
• DECRETO 910-2021 - FICA REVOGADO O DECRETO 901.2021 QUE CONSTITUIU O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	3
• DECRETO 911-2021 - CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	3
• DECRETO 912.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL N° 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, MOTORISTA - JENEFERSON QUEIROS SANTOS	4
• DECRETO 913.2021 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS DA SAÚDE - DARA MARIA LIMA	5
• DECRETO 916-2021 - REVOGA DECRETO 915.2021	5
• RESOLUÇÃO 58.2021 CMAS - APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, E DOS TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO	5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3802 - Ano 15 - 27 de Setembro de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO SRP 118-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021 - SRP PROCESSO Nº 118/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1511 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (**VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao Convênio 880722/2018-MMA.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2021, às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas/BA, 24 de setembro de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP 119-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021 - SRP PROCESSO Nº 119/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de consumo (**BRINQUEDOS**), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201305460, para atender as necessidades das Creches e Escolas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2021, às 13h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas/BA, 24 de setembro de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

DECRETO 908.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 850.2021, TÉCNICO ADMINISTRATIVOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO expiração do prazo dos 30 dias para comparecimento do candidato (s) ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do Contrato e encaminhamento para início das atividades, de acordo com o Decreto 850/2021, publicado em 24/08/2021 no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a convocação dos (as) candidatos (as) convocados (as) pelo Decreto 850/2021, publicado em 24/08/2021 no Diário Oficial do

Município, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL**, relacionados (as) no **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL

Insc. Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Motivo
05661	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Fabiano Teixeira Silva	101	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09455	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Natan Tercilia Da Silva	103	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
08831	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Nayara Aparecida Nascimento Coelho	112	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
05682	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Rita De Cassia Teixeira Arueira	117	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09309	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Alice Freitas Franco	120	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
08705	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Gabriel Fabiani Dos Santos	103	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
08393	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Mikaelle Siqueira Da Silva	104	Ampla Concorrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3802 - Ano 15 - 27 de Setembro de 2021

Insc. Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Motivo
09065	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Marcos Almeida Dos Santos	107	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
09977	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Everton Santos Quaresma	111	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
06171	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Maria Vika Ribeiro Lima Lopes	112	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
10314	Técnico Adminis -Trativo	Sede	Nilton Junior Barreto	113	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
07876	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Marcio Neves Conceicao	123	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
06776	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Luciara Santos De Jesus	124	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades
08351	Auxiliar De Serviços Gerais	Sede	Felipe Calixto Lacerda De Oliveira	125	Ampla Conco -Rrência	Não Compareceu Dentro Do Prazo De 30 Dias Para Assinatura Do Contrato E Encaminhamento Para Início Das Atividades

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 909.2021 - DISPÕE SOBRE A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, CONVOCADOS ATRAVÉS DO DECRETO 851.2021, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

CONSIDERANDO expiração do prazo dos 30 dias para comparecimento do candidato (s) ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do Contrato e encaminhamento para início das atividades, de acordo com o Decreto 851/2021, publicado em 24/08/2021 no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO a convocação dos (as) candidatos (as) convocados (as) pelo Decreto 851/2021, publicado em 24/08/2021 no Diário Oficial do Município, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL**, relacionados (as) no **ANEXO I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 910-2021 - FICA REVOGADO O DECRETO 901.2021 QUE CONSTITUIU O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o **Decreto Municipal nº 901** de 17 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 23 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 911-2021 - CONSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família, conforme Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, incluso promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera municipal;

Considerando as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010; e,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3802 - Ano 15 - 27 de Setembro de 2021

Considerando o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar, em consonância à consideração especificada na Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto por representantes da:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Educação; e,
- III – Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada pelo Titular: **Thais de Oliveira Araújo** e a suplente **Marcelo Santos Teixeira**.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde será representada pelo Titular: **Rivia Ferreira da Silva** e suplente: **Eucilande Ferreira dos Santos**.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação será representada pelo Titular: **Arnaldo Rosa dos Santos Filho** e suplente: **Larissa de Kassia dos Santos Gabriel**.

§ 4º. Compete às demais secretarias a designação de seus respectivos representantes das áreas de referência do Programa Bolsa Família na Educação e Saúde, os responsáveis técnicos por coordenar as ações para a coleta e o registro das informações das condicionalidades nos Sistemas específicos.

Art. 2º. O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º. As ações mencionadas no *caput* abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º. As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º. Também é de responsabilidade do Comitê estabelecer sua metodologia de trabalho.

Art. 3º. São competências do Comitê:

- I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Social) - IGD-M, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.
- II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;
- III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;
- IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;
- V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,
- VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 23 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 912.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, MOTORISTA - JENEFERSON QUEIROS SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **CONTRATAÇÃO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no **ANEXO I** deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

Art. 2º - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM- OPERACIONAL

Insc. Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/ Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
05595	Motorista	Sede	Jeneferson Queiros Santos	20	Ampla Conco- Rrência	Melhor Em Casa

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia legível):

- a. Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- b. Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade);
- c. Documento de identidade;
- d. CPF;
- e. Certidão de casamento, se for casado (a);
- f. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- h. PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- i. Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- j. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir;
- k. Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- l. Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;
- m. Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- n. 02 (duas) fotos 3X4;
- o. Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- p. Ser brasileiro ou naturalizado;
- q. Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- r. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- s. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- t. Não registrar antecedentes criminais;
- u. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE);
- v. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;



w. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho;

w.1) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;

x. Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI – A, B, C da CF;

y. Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 23 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 913.2021 - EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS DA SAÚDE - DARA MARIA LIMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 23/09/2021, o (a) Sr. (a) **DARA MARIA LIMA DA CRUZ**, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 916-2021 - REVOGA DECRETO 915.2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que à luz da Constituição Federal, o município de Teixeira de Freitas, como ente autônomo e independente, integrante do sistema federativo brasileiro, com sua autonomia constitucional, tem competência e autonomia para editar normas no âmbito de sua esfera material e legislativa.

Considerando que dentro do campo dessa autonomia, o município é competente para instituir ou deixar de instituir, medidas de restrição no combate à disseminação do coronavírus em seu território;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal manifestou entendimento no sentido de assegurar ao município, no âmbito de sua competência e em seu território, a prerrogativa de adotar ou não, medida restritivas durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem autorização do Ministério da Saúde ou do Governo do Estado, nos assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 915 de 26 de setembro de 2021, que alterou o artigo 2º do Decreto Municipal nº 900 de 17 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 27 de setembro de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 58.2021 CMAS - APROVA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, E DOS

TRABALHADORES DO SUAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 164, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1019 de 29 de maio de 2018 que dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social de Teixeira de Freitas/BA.

CONSIDERANDO a resolução nº 237 de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o caderno de Orientações do CNAS que trata do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, março de 2014.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, reformulado em 25 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão para o Processo Eleitoral das Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Usuários ou Organizações de Usuários, e dos Trabalhadores do SUAS para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas – CMAS, para o biênio 2021-2023.

Art. 2º A Comissão será composta por 03 (três) membros do CMAS, representantes da Sociedade Civil:

1. Maria Aparecida Botelho da Silva – Lar dos Idosos São Francisco de Assis
2. Nadja Rocha Lima – Profissionais da Saúde Promovendo Ações Sociais – ONG PASPAS
3. Andreia Rodrigues de Sá Lopes – Casa da Criança Renascer

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se, registre-se, cumpra-se;
Teixeira de Freitas – BA, 27 de setembro de 2021.

Marielly Renor de Souza Martins Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social